



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 13-03-98 a 23-03-98
Através de Quadros de
Carreiras da Câmara e
Prefeitura Municipal
Beaus
Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, da Constituição Federal, e o art. 1º, da Resolução Legislativa nº 381/96, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, observada a disposição do art. 12, Parágrafo único da Resolução 215/93, c/c o art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/1990,

PORTARIA Nº 180/1998

Designa para o exercício de função pública, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, da Constituição Federal, e o art. 1º, da Resolução Legislativa nº 381/96, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, observada a disposição do art. 12, Parágrafo único da Resolução 215/93, c/c o art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Pública de Agente de Secretaria a senhora Maria Romualda de Oliveira Andrade, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paracatu-MG, inscrita no CPF sob o nº 416.515.376-15, para o exercício das atividades na área de Administração, Material e Patrimônio e Administração Financeira Contábil e Orçamentária, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, a contar desta data, com vencimento atribuído à classe 01, padrão 01, índice 24, a que se refere o anexo III da Resolução Legislativa nº 215/93, para suprir a real e comprovada necessidade de pessoal, decorrente de cargo criado e não provido.

Art. 2º - Fixar, nos termos do art. 41, da Resolução Legislativa nº 215/93, em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos onze dias do mês de março de 1998.

